



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PORTEARIA Nº 04/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução nº 02/2003, RESOLVE:

Art.1º- Fica constituída a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**, para o exercício de 2005, composta pelos seguintes vereadores:

Vereador Paulo Cezar de Almeida
Vereadora Itagina Ribeiro Vilas Boas
Vereador Renato Abade da Silva

Parágrafo único- A Comissão constituída no “caput” reunir-se-á no prazo de 15 (quinze) dias para designar seu Presidente, devendo comunicar o fato á Mesa Diretora.

Art. 2º- O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Campos Altos obedecerá as seguintes normas:

- I- Entrega de relatório trimestral á Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente posterior, salvo no mês de Dezembro que deverá ser entregue até o dia 31 de Dezembro deste ano.
- II- Exercer as funções definidas na Resolução nº 02/2003 e demais dispositivos legais, objetivando o auxílio da Mesa Diretora na Administração funcional da Câmara Municipal.

Parágrafo Único- A Comissão deverá comunicar qualquer ocorrência, imediatamente, ao Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Art. 3º- A Comissão terá acesso a todas as informações contábeis e administrativas da Câmara Municipal, podendo solicitar os documentos, diretamente ao responsável pelos mesmos.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de janeiro de 2005.

Itamar Roberto da Silveira-
Presidente